



**GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE**

www.ac.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO ESPECIAL DA COVID-19, órgão colegiado auxiliar do Estado nas matérias relacionadas à doença COVID-19, instituído pelo Decreto nº 5.465, de 16 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar ao Grupo de Apoio ao Pacto Acre Sem COVID a elaboração de proposta de consolidação das Resoluções editadas por este Comitê com fulcro no art. 10 do Decreto nº 6.206, de 2020, submetendo-a em seguida à aprovação e disponibilização no endereço eletrônico de acompanhamento do Pacto Acre Sem COVID.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco-AC, 7 de outubro de 2020.

ALYSSON BESTENE

Coordenador do Comitê de Acompanhamento Especial da COVID-19

Decreto nº 5.465/2020